



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



LEI Nº. 1.503, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Denomina Travessa Domingos Ferreira de Mello, a via pública que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONOU TACITAMENTE E EU ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 46, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

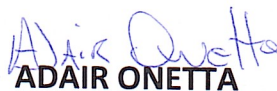
Art. 1º. Fica denominada Travessa Domingos Ferreira de Mello a Travessa B, localizada na Quadra 22, Loteamento Nova Laranjeiras, na sede do Município de Nova Laranjeiras.

Art. 2º. A denominação de que trata esta Lei deverá constar em todos os documentos oficiais, expedidos ou mantidos pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal providenciará a atualização das placas indicativas e dos registros nos sistemas de geolocalização utilizados pelo Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de outubro de 2025.


ADAIR ONETTA

PRESIDENTE DA CÂMARA